

LICITAÇÕES

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo da FEPAM/RS, no uso de suas atribuições, torna dispensável de licitação a contratação abaixo relacionada:

Processo nº: 05917-0567/11-7. **Empresa:** Helena Rech Travi e Carlos Ernesto Rech. **Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Alfredo Chaves nº 998, Lote 13 Quadra 61, no município de Caxias do Sul, para instalação do escritório da Regional da FEPAM. **Valor:** R\$ 4.650,00 mensais. **Prazo:** 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei 8.666/93. **Base Legal:** Artigo 24 inciso X da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de julho de 2011.

Tupy José Feijó Neto, Diretor Administrativo da FEPAM.

Ratifico o ato supracitado, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de julho de 2011.

Carlos Fernando Niedersberg, Diretor-Presidente da FEPAM.

Código: 849689

Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul - FZB

Presidente: Arlete Ieda Pasqualetto
End: Rua Doutor Salvador Franca, 1427
Porto Alegre/RS - 90690-000

PORTARIAS

Portaria nº 2713/2011

A Presidente da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, designa os servidores Maria Cristina de Oliveira, ID 3011879, Ricardo Ott, ID 3039900, Hilda Alice de Oliveira Gastal, ID 3011453, Aline Barcellos Prates dos Santos, ID 3039862, Luiz Carlos da Silva, ID 3011950, Cláudio Saldanha Alves, ID 3036740, Marco Aurélio da Silva D'Ávila, ID 3013260, para sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas atividades e sem acréscimo salarial, comporem a Comissão de trabalho para estudo e apresentação de proposta de critérios para atribuição de valores monetários e controle das coleções científicas da FZBRS, no prazo de 60 dias úteis. Porto Alegre, 06 de Julho de 2011.

Código: 849591

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado : CIRO SIMONI
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

PORTARIAS

PORTARIA Nº 816/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, regulamentada no Decreto nº 39.990 de 20 de outubro de 2001, que estabelece a Política Nacional de Saúde;

Considerando a gestão da Política Estadual de Sangue e Hemoderivados, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros que passarão a compor a Câmara Técnica de Sangue, Outros Tecidos e Órgãos do Estado do Rio Grande do Sul-CATESTO/RS:

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO- ASSTEPLAN:

ANA MARIA MEJOLARO DALLA VALLE (titular)

MARTA ARAÚJO GRECELLÉ (suplente)

CENTRAIS DE NOTIFICAÇÃO, CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS-CNCDO/DAHA:

ROSANA REIS NOTHEN (titular)

SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS (suplente)

CONTROLE E AVALIAÇÃO - DAHA:

GISSÉLE LICHT SILVA (titular)

CLAUDETE IVANI P NUNES (suplente).

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DAS REGIONAIS - DCR:

SÉRGIO BRAGA DE MELO (titular)

CIRO SANTANA DE LIMA (suplente)

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PRODUÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE (FEPPS):

ANELISE PRAETZEL SCHAURICH (titular)

ROSÂNGELA SOBIESZCZANSKI (suplente)

HEMORREDE PÚBLICA:

JANE LEONARDO (titular)

GUILHERME BERGMANN (suplente)

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - DVE/CEVS:

MARILINA ASSUNTA BERCINI (titular)

TANI RANIERI (suplente)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DVS/CEVS:

SIRLEI FAMER (titular)

MAURA AQUINO FERREIRA(suplente)

Art. 2º A participação na CATESTO/RS, constitui-se função pública relevante no campo da saúde, sendo vedada qualquer remuneração;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Porto Alegre, 21 de julho de 2011.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 849737

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 198/11 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.044, de 1º de junho de 2004, que institui a Política Nacional dos Hospitais de Pequeno Porte;

a Portaria SAS/MS nº 94, de 14 de fevereiro de 2005, que define o fluxograma para implementação da Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte;

a Resolução nº 032/11 do COGERE da 5ª CRS, que aprova a contratação do Hospital Nova Petrópolis do município de Nova Petrópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação do Hospital Nova Petrópolis, do município de Nova Petrópolis, como Hospital de Pequeno Porte, cujo Ajuste de Leitos e Valores seguem discriminados abaixo:

Estabelecimento: Hospital Nova Petrópolis / CNES: 2241102 / CNPJ: 91.588.731/0001-55 / Município: Nova Petrópolis

Ajuste de Leitos:

População 2007	Leitos Existentes	Ajuste de leitos
Nova Petrópolis: 19.058 Picada Café: 5.182 Linha Nova: 1624 Total: 25.864 hab	22	22

b) Componente custeio: VALOR HPP MS

	Custeio mensal hospitalar (MS) 22 leitos (R\$1.473,00)
Custeio Mensal	R\$ 32.406,00
Custeio Anual	R\$ 388.872,00

Art.2º - A SES repassará a mais a quantia de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais) por leito/mês, relativo a 22 leitos, o que corresponde a R\$ 9.394,00 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais)/valor mês, e R\$112.728,00 (cento e doze mil setecentos e vinte e oito reais)/valor ano.

a) componente de custeio SES: VALOR HPP ESTADO RGS

	Diferença mensal hospitalar (RS) R\$427 / 22 leitos
Custeio Mensal	R\$ 9.394,00
Custeio Anual	R\$ 112.728,00

b) O Valor Pré-fixado, referentes aos serviços hospitalares, será, portanto, de R\$ 41.800,00 mensais e R\$ 501.600,00 anuais.

c) Produção ambulatorial Pós-Fixado:

	Mês	Ano
Produção ambulatorial Pós-Fixado	R\$ 11.974,52	R\$ 143.694,21

d) O Valor Pós- fixados, inerentes aos serviços ambulatoriais, será pago conforme a produção mensal apresentada pelo hospital.

Art. 3º - Os efeitos financeiros oriundos desta Resolução terão vigência a partir da publicação da mesma no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de junho de 2011.

Código: 849726

RESOLUÇÃO Nº 199/11 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/10/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 2.371, de 07/10/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal;

a Resolução nº 015/11 do COGERE da 13ª CRS, que aprova as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de Santa Cruz do Sul;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas cadastradas no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS do Município de Santa Cruz do Sul, Propostas nº 95440.5170001/11-006, nº 954440.5170001/11-007, nº 95440.5170001/11-008, nº 95440.5170001/11-009, nº 95440.5170001/11-010, nº 95440.5170001/11-011, nº 95440.5170001/11-012, visando a obtenção de financiamento para aquisição equipamentos e material permanente, conforme a Portaria GM/MS nº 2.198/09.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de julho de 2011.

Código: 849727

RESOLUÇÃO Nº 200/11 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/09, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;